



LEI Nº 4930/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

27/06/2025

Edição 1178/2025

*"Institui o Dia Municipal da Enfermagem no
município de Socorro e dá outras
providências".*

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Enfermagem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, em reconhecimento ao trabalho essencial e a importância dos profissionais de enfermagem no cuidado à saúde da população.

Art. 2º - O Dia Municipal da Enfermagem tem por objetivo valorizar e promover o reconhecimento público da atuação dos profissionais da enfermagem, com destaque para enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, que desempenham um papel fundamental no sistema de saúde.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como enfermeiro o profissional devidamente registrado no Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), e que exerça suas funções em qualquer uma das modalidades de formação, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 4º - O Dia Municipal da Enfermagem será celebrado com a realização de eventos públicos e ações comemorativas, como palestras, seminários, atividades educativas e outros eventos que visem promover a valorização e o reconhecimento do trabalho desses profissionais.



Art. 5º - As instituições de saúde do município, públicas e privadas, poderão também se associar às comemorações, promovendo ações de reconhecimento e prestando homenagens aos profissionais da área da enfermagem.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de junho de 2025.

Publique-se.


Mauricio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro